



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ 01.040.648/0001-54

LIDO EM PLENÁRIO
EM 11/08/2025


DIRETOR

ATO NORMATIVO N.º 02/2025

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - CP-FOFF**

**DEFINE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 31/2025, DO
EXECUTIVO MUNICIPAL, “Dispõe sobre as
Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município
de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício
Financeiro de 2026, e dá outras providências”.**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ART. 180, DO REGIMENTO
INTERNO, DESTA CÂMARA MUNICIPAL, E;**

CONSIDERANDO o recebimento, por esta Comissão, do Projeto de Lei nº. 31/2025, que
“Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município de Nova Esperança do
Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências”, cumpridos os prazos
regimentais e enviado a esta Comissão para fins de recebimento de Emendas e Emissão de Parecer.

RESOLVE

Art. 1º Fica definido o prazo para a apresentação e protocolo de Emendas pelos Vereadores
ao Projeto de Lei nº. 31, de 15 de julho de 2025, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a LDO -
Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná,
para o Exercício Financeiro de 2026, Protocolo na Câmara sob n.º 1710, de 15 de julho de 2025,
sendo o prazo a seguir: a partir de 12 de agosto de 2025 até às 17 horas do dia 25 de agosto de 2025.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor a partir desta data.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, em
11 de agosto de 2025.


Jose Danillo Locks
Presidente Em Exercício - CPFOFF


José Ivonei Boger
Relator Em Exercício - CPFOFF